



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 12/1989

Autoria: **ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN**

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso aprovou,
e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica instituída a Bandeira do Município de Castanheira, a qual deverá ser confeccionada de acordo com o modelo anexo e a descrição contida no histórico que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira, em 6 de junho de 1989.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

ZILDA STANGHERLIN

Prefeita Municipal

REGISTRADA no livro próprio e **PUBLICADA** por afixação no lugar de costume, na mesma data.

BENO KERKHOVEN

Secretário Municipal de Administração

- [Histórico da Bandeira do Município de Castanheira.](#)
- [Histórico do Brasão do Município de Castanheira.](#)